



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1. Aquisição de conjuntos de vestimentas sociais destinados aos Agentes de Segurança Judiciária deste Regional em efetivo exercício de atribuições de segurança e aos demais servidores que exercem regularmente a atividade de condução de veículos oficiais, lotados na Unidade de Segurança Institucional ou à disposição de gabinetes de Desembargadores.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em tela atende ao disposto no anexo 1 da Resolução CSJT nº 175, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações:

LOTE 01			
ITEM	OBJETO	QTD	
01	<p>Terno Completo (Conjunto: paletó + calça) – Em cabide e capa apropriada para transporte.</p> <p>a) composto de 1 paletó e 1 calça, estilo tradicional, confeccionado em tecido, composto por 35% de lã e 65% poliéster, gramatura de 245g/m a 310g/m, poderá haver variação de 5% para mais ou para menos, fino acabamento; b) Cor preta. O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido; c) frente: abotoamento frontal por 02 (dois) botões de 4 (quatro) furos cada, medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal; d) gola: com ponto picado (pespontada), lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; e) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster; f) bolso: 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm de largura (L) e 10 a 11 cm de comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior, com portinhola medindo 5 cm a 6 cm de largura (L) e 15 cm a 16 cm de comprimento (C); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 cm a 10 cm de comprimento (C) e um menor embutido na parte</p>	<p>Imagem ilustrativa</p>	52 C O N J U N T O S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

superior do lado esquerdo com 9 cm a 10 cm de comprimento (C) e 14 cm a 15 cm de profundidade (porta óculos); g) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca contrastando com o forro; h) mangas: forradas, com 04 (quatro) botões cada, com caseado; i) traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte inglês); j) acabamento: botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; k) entretela: colante para reforço de ombro; l) forro do paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta; m) etiquetas: Marca Bordada: de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; n) calça masculina: confeccionada no mesmo tecido do paletó, composto por 35% de lã e 65% poliéster, gramatura de 245 g/m a 310 g/m, poderá haver variação de 5% para mais ou para menos, na cor preta; medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 6 mm da beirada e forro também pesponto, acabamento em travete; 02 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pesponto em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, 08 (oito) passantes, portamoedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; o) aviamentos: cor do tecido, linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24, 4 (quatro) furos; zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; Tamanhos variados de acordo com cada agente.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

02	<p>Camisa (Unidade): a) em estilo social, manga longa, modelagem, confeccionada em tecido 100% algodão egípcio fio 120/2, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 cm a 7 cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho TAM-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura)); vista embutida de 3,5 cm, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas, uma em cada lado; frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão na cor da camisa, sendo 12 (doze) unidades no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) unidades no tamanho 16 já com o reserva; b) cor cinza claro; c) aviamentos: na cor do tecido, fabricação nacional. A gramatura do tecido que será utilizado para a confecção das camisas deve ser de 162 (cento e sessenta e duas) gramas metro linear; tamanhos variados de acordo com cada agente.</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p>	52 U N I D A D E S
LOTE 02			
03	<p>Meias (Par): social masculina, com composição de 76% de algodão 22% de poliamida e 2% de elastodieno. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente, cor preta e em tamanhos diversos.</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p>	52 P A R E S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

04	<p>Sapato Social Masculino (Par): Modelo tradicional, sem cadarço; Confeccionado em couro de boi curtido ao cromo; Couro isento de cortes, cicatrizes, picadas, manchas ou parasitas; Acabamento de primeira qualidade; Flor com textura lisa, de alto brilho e boa apresentação; Estrutura anatômica e confortável, com boa estabilidade e ergonomia; Palmilha de montagem, Gel Confort com tecnologia Anti-Impacto alma e entressola bem estruturadas; Construção firme, durável e resistente à deformação pelo uso; Interior forrado com materiais adequados e de primeira qualidade; Gáspea e lingueta com bordas chanfradas; Cano com bordas viradas; solado em borracha, costurado e colado, sistema de amortecimento air com bolha transparente; Atacador resistente, em algodão resinado, com ponteiros plastificados; Costuras firmes, em pesponto duplo, sem distorções ou desfiados; Cor preta; Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p>	26 P A R E S
05	<p>Cinto (Unidade): Dupla face, confeccionado em couro bovino preto/marrom com resistência e durabilidade; fivela giratória em aço escovado, mínimo de 3,5 cm de largura por 0,8 cm de espessura. Tamanhos variados de acordo com cintura do agente.</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p>	26 U N I D A D E S
LOTE 03			
06	<p>Gravata (Unidade): Modelo clip (que não dá laço no pescoço, presa somente na camisa), uso tático /operacional, de toque suave e excelente caimento; Tecido encorpado; Composição poliéster, microfibra ou seda; Entretela firme, termocolante, de camada dupla; Forro liso ou pontilhado; Dois passadores, sendo um do mesmo tecido da gravata e um bordado com a marca do fabricante; Comprimento padrão entre 140 mm e 160 mm; Largura maior entre 70 e 80 mm; Etiqueta contendo a identificação do fabricante e a composição dos tecidos, na face interna; Cores lisas, sendo 26 azuis-marinhos e 26 pretas;</p>	 <p>Imagem ilustrativa</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>	52 U N I D A D E S



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

4 – AFERIÇÃO DE QUALIDADE

4.1. Os arrematantes deverão apresentar amostragens para avaliação de conformidade com as especificações e com a qualidade dos produtos no prazo máximo de 10 dias consecutivos após a convocação da responsável pela cotação, restando-lhes a incubência pelas despesas relativas ao envio das amostras, podendo a Comissão de Recebimento prorrogar esse prazo, caso aceite a justificativa dada pelo arrematante para o atraso.

4.2. As peças apresentadas a título de amostragem e as fornecidas em definitivo serão aferidas pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal, que avaliará a qualidade das peças e sua conformidade com as especificações deste Projeto Básico.

4.3. Caso a Comissão de Recebimento não seja designada a tempo pela Administração do Tribunal, a Unidade demandante dos produtos desempenhará quaisquer atribuições suas relativas a aferição das amostras.

4.4. As especificações constantes neste Projeto Básico são meros indicadores de qualidade mínima dos produtos, não obstante a entrega de quaisquer dos itens em qualidade superior à descrita, desde que:

- I. Sejam adequados aos serviços executados pelos servidores beneficiários;
- II. Atendam aos critérios de conforto, durabilidade e ergonomia;
- III. Tenham excelente acabamento;
- IV. Todas as peças de um mesmo item sejam de mesmo fabricante e modelo;
- V. sejam inteiramente aprovados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração do Tribunal.

4.4. Não serão aceitas as peças em desconformidade com este Projeto Básico nem que apresentem evidências de má qualidade na confecção nem no armazenamento, tais como falhas nas costuras, desfiados, afrouxamentos, entortamentos, vincos, franzidos, amassados, distorções nas fieiras, manchas, desbotamentos, metamerismo, falhas de entrelaçamento, presença de fungos nem odores de qualquer tipo (incluindo os oriundos das matérias primas).

4.5. As peças porventura rejeitadas deverão ser substituídas, pela CONTRATADA, por outras de iguais especificações, tamanhos e cores, dentro do prazo constante no item 12.7.

5 – DA GARANTIA

5.1. Todas as peças deverão ter garantia total pelo prazo de 90 (noventa) dias, com assistência técnica pelo mesmo prazo contra qualquer defeito de fabricação, confecção ou problema de armazenamento, a partir da data do recebimento do objeto de forma definitiva, pela administração do Tribunal.

5.1.1. Entender-se-á como **defeito de fabricação**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das matérias primas (tecidos, linhas, botões, entretelas, tintura e outros), com as exigências descritas neste Projeto Básico, incluindo-se tecidos manchados, desbotados, rasgados, furados, esgarçados, bem como botões ou zíperes quebrados, excetuando-se aquelas decorrentes de uso incorreto ou em condições mais severas do que aquelas para as quais a resistência dos materiais foi desenvolvida.

5.1.2. Entender-se-á como **defeito de confecção**, a apresentação, em qualquer tempo durante o prazo de garantia, de desconformidades das costuras ou de fixação de aviamentos, incluindo-se costuras frouxas, desfiadas, desalinhadas ou rompidas, além de botões ou zíperes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

mal fixados, faltantes ou de qualidade inferior à exigida, bem como outras condições referentes à confecção e ao acabamento das peças, excetuando-se aquelas decorrentes de mau uso ou cuidados incorretos por parte dos usuários.

5.1.3. Entender-se-á como **problema de armazenamento**, a apresentação, no ato do recebimento, de peças amarrotadas, amassadas, com vincos, evidências de umidade, fungos ou mofo, presença de odores fortes (incluindo os oriundos das matérias primas), bem como outras evidências de guarda ou transporte sob condições inadequadas.

5.2. O prazo de garantia será contado a partir da entrega da última peça.

6 – VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado com a soma dos tres lotes é de R\$ 28.348,23 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro de pesquisa de preços abaixo, ficando a divisão dos preços médios por lote em:

6.1.1 **LOTE 01= R\$ 18.459,83** (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e tres centavos)

6.1.2 **LOTE 02= R\$ 5.870,54** (cinco mil, oitocentos e setenta reais e ciquenta e quatro centavos)

6.1.3 **LOTE 03= R\$ 4.017,52** (quatro mil e dezesete reais e cinquenta e dois centavos)

6.2 Valor médio praticado:

Lote 01				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Terno Completo (Conjunto: paletó + calça)	52	R\$ 314,33	R\$ 16.345,16
02	Camisa (Unidade)	52	R\$ 40,66	R\$ 2.114,32
TOTAL LOTE 01				R\$ 18.459,83
Lote 02				
03	Meias (Par)	52	R\$ 11,01	R\$ 572,52
04	Sapato Social Masculino (Par)	26	R\$ 164,67	R\$ 4.281,16
05	Cinto (Unidade)	26	R\$ 39,10	R\$ 1.016,60
TOTAL LOTE 02				R\$ 5.870,54
Lote 03				
06	Gravata (Unidade)	52	R\$ 77,27	R\$ 4.017,52
TOTAL LOTE 02				R\$ 4.017,52
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 28.348,23	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

6.3 Pesquisa de preços

LOTE 01				
Item	Razão social	CNPJ	Proposta	Consulta
Terno	Bruno Carvalho	34.418.875/0001-20	R\$310,00	Pregão: 112019 UASG:160090 Ministério da Defesa Data: 30/01/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Silvenina Uniformes - EPP	18.386.337/0001-44	R\$ 315,00	
	C R P M - EPP	15.133.337/0001-44	R\$ 318,00	
		Média	R\$314,33	
Camisa	M3K LTDA	36.322.810/0001-01	R\$39,00	Pregão: 11/2020 UASG:160129 Ministério da Defesa Data: 19/05/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Tufick - ME	28.039.386/0001-64	R\$41,00	
	R1 ME	21.693.614/0001-76	R\$41,99	
		Média	R\$ 40,66	
LOTE 02				
Meia	D R Santos ME	04.811.720/0001-78	R\$11,00	Pregão: 12020 UASG: 925466 CAT MAT: 463850 TCE do Piauí Data: 18/02/2020 www.comprasgovernamentais.gov.br
	Real Digital	18.114.016/0001-90	R\$11,02	
	Ômega Jeans	07.093.190/0001-88	R\$11,02	
		Média	R\$ 11,01	
Sapato	Ellen Moallen ME	08.084.695/0001-49	R\$ 150,00	Pregão: 112019 UASG:160090 Ministério da Defesa Data: 30/01/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Foot Com. ME	11.397.879/0001-73	R\$ 154,00	
	Erix textil ME	04.044.223/0001-01	R\$ 190,00	
		Média	R\$ 164,67	
Cinto	Inovare Ltda	14.378.714/0001-42	R\$30,00	Pregão: 12020 UASG:160129 Ministério da Defesa Data: 19/05/2020 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Tufick - ME	28.039.386/0001-49	R\$37,29	
	Ellen Moallen ME	08.084.695/0001-49	R\$50,00	
		Média	R\$ 39,10	
LOTE 03				
Gravata Clip	Mister Pilot Aviation Shop	17.640171/0001-88	R\$ 35,90 *	* www.misterpilot.com.br 03/07/2020 ** www.americanas.com 19/06/2020 *** Telefone 32.99102 5227
	Americanas.com	00.776.574/0006-60	R\$ 106,00 **	
	Fernanda Norato	30.834.067/0001-92	R\$ 89,90 ***	
		Média	R\$77,27	

7 - ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

7.1 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, em face de o valor apresentado pelo fornecedor mais bem classificado estar abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme atualização feita por força da MP nº 961/2020.

7.2 Adjudicação pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

8 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE

8.1 O fornecimento será efetuado de forma imediata, no prazo, quantidade, local e horário especificados no presente Projeto Básico;

8.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

8.2.1 De no máximo (10) dez dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entrega do produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

8.2.2 A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 meses a contar da data de fabricação.

8.3 A entrega deverá ser realizada em dia útil, das 8 às 15h30, na Coordenadoria de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, situado na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440.

8.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens que permitam o seu perfeito estado de conservação, em completa segurança durante o transporte, fazendo constar a descrição do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade mínima de (12) doze meses após a sua fabricação.

9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

9.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

9.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

9.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

9.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

9.1.2.4 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);

9.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.3 Documentação Complementar:

9.1.3.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

9.1.3.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

9.1.3.3 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão consultados:

I - Registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

II - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).

10 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá conter:

10.1.2 Especificação do produto ofertado, detalhando de forma clara, todas as informações;

10.1.3 O correio eletrônico e o número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

10.1.4 Todas as características do produto ofertado, que devem estar de acordo com as especificações constantes neste projeto básico, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

10.1.5 Prazo de validade da proposta, devendo ser de no mínimo (90) noventa dias corridos.

10.1.6 As especificações constantes deste projeto básico, conforme o modelo de proposta estabelecida no Anexo A.

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A Contratante promoverá a gestão e fiscalização do contrato, por intermédio da Unidade Técnica da Administração, a qual anotará por meio do fiscal, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do produto, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados, de tudo dando ciência à autoridade superior.

12.2 O fornecimento do produto será acompanhado e fiscalizado por Fiscal devidamente designado para esse fim pela Direção do TRT/19ª Região, a quem caberá encaminhar à Contratada a Nota de Empenho e a Ordem de Compra, e acompanhar a entrega do produto.

12.3 A fiscalização do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, que entre outras atribuições atestará o fornecimento do produto nas condições estabelecidas no item 13 deste Projeto Básico.

12.4 Caberá, ainda, ao Fiscal do Contrato:

I. rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências do Contrato;

II. comunicar ao representante da contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

III. sugerir à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

12.5 O fiscal notificará a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo máximo de (48) quarenta e oito horas.

12.6 A presença da fiscalização deste Tribunal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada.

12.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, nem por quaisquer danos ou irregularidades constatadas a posteriori.

13 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;

13.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.3 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações do Projeto Básico.

13.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos.

13.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o cumprimento da obrigação em conformidade a este Projeto Básico.

13.6 Prestar as informações que venham a ser solicitados pela contratada.

13.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir as condições previstas neste Projeto Básico e nas disposições regulamentares pertinentes aos produtos a serem fornecidos.

14.2 Garantir a segurança, a eficácia e a qualidade em todos os produtos entregues, sob pena de substituição dos mesmos que estiverem em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste Projeto Básico;

14.3 Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

14.4 Prestar informações à contratante sempre que solicitado.

14.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em sintonia com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

14.6 Fornecer as faturas correspondentes aos produtos fornecidos.

14.7 Substituir os produtos em desacordo com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, ficando a contratada responsável por todas as despesas advindas da troca, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a comunicação do Fiscal, podendo o Contratante prorrogar esse prazo, caso aceite a justificativa dada pela Contratada para o atraso.

14.8 Responder pelas despesas decorrentes de transporte.

15 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

15.2 PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos produtos para posterior conferência da conformidade do material;

15.3 DEFINITIVAMENTE, em até (05) cinco dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência minuciosa do material, mediante atesto do fiscal do contrato.

16 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos dos produtos serão efetuados em conformidade com a efetiva entrega dos mesmos de acordo com as especificações exigidas, através de Ordem Bancária (O.B.) para o estabelecimento indicado pela contratada, em até (05) cinco dias úteis subsequentes ao adimplemento da obrigação, comprovado através do recebimento definitivo do produto, e mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.1.1 Nota fiscal/fatura contendo a descrição do produto e atestada pela fiscalização;

16.1.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

16.1.3 CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

16.1.4 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

16.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

16.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação dos produtos fornecidos, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

16.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

16.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX \times I}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93 e o pagamento de multa nos seguintes termos:

17.1.1 pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

17.1.2 pela recusa em efetuar o serviço e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

17.1.3 pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

17.1.4 pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

17.1.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

17.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.4 O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

18.1 A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico e a proposta orçamentária do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ nº. 35.734.318/0001-80 e UASG nº. 080022.

19.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.

Maceió, 29 de setembro de 2020.

Tiago José Santana Cabral
Coordenadoria de Segurança Institucional

Marcelo Vitoriano Torres
Coordenadoria de Segurança Institucional

Antônio Caetano Pereira Neto
Secretaria de Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, com sede na cidade de _____, (rua, avenida, etc) _____, n°. _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n°. _____, conta n°. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento dos itens abaixo discriminados, objeto do Pregão Eletrônico n°. xx/2020, propõe ao TRT da 19ª Região a participação neste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01				
ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Terno Completo (Conjunto: paletó + calça) – Em cabide e capa apropriada para transporte. a) composto de 1 paletó e 1 calça, estilo tradicional, confeccionado em tecido, composto por 35% de lã e 65% poliéster, gramatura de 245g/m a 310g/m, poderá haver variação de 5% para mais ou para menos, fino acabamento; b) Cor preta. O paletó e a calça deverão apresentar a mesma qualidade, cor e tecido; c) frente: abotoamento frontal por 02 (dois) botões de 4 (quatro) furos cada, medindo 20 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal; d) gola: com ponto picado (pespontada), lapela Slim (corte moderno), com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; e) ombreira: de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster; f) bolso: 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm de largura (L) e 10 a 11 cm de comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior, com portinhola medindo 5 cm a 6 cm de largura (L) e 15 cm a 16 cm de comprimento (C); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 cm a 10 cm de comprimento (C) e um menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 cm a 10 cm de comprimento (C) e 14 cm a 15 cm de profundidade (porta óculos); g) parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado na cor branca contrastando com o forro; h) mangas: forradas, com 04 (quatro) botões cada, com caseado; i) traseiro: forrado com 01 (uma) abertura atrás (corte inglês); j) acabamento: botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos; k) entreteia: colante para reforço de ombro; l) forro do paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta; m) etiquetas: Marca Bordada: de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; n) calça masculina: confeccionada no mesmo tecido do paletó, composto por 35% de lã e 65% poliéster, gramatura de 245 g/m a 310 g/m, poderá haver	52		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	variação de 5% para mais ou para menos, na cor preta; medidas de acordo com o manequim do usuário, fino acabamento. Modelo social: Reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, com perna (forrada forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho), com 02 (dois) bolsos dianteiros tipo faca com pesponto a 6 mm da beirada e forro também pespontado, acabamento em travete; 02 (dois) bolsos traseiros com caseado na vertical, sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão em cada bolso, forro pespontado em todo o contorno; botão interno de adaptação; cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1 (um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 (um) botão, forro montado em 2 (duas) partes com fita de borracha para segurar a camisa, 08 (oito) passantes, portamoedas; abertura frontal com zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros; o) aviamentos: cor do tecido, linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão na cor preta; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões poliéster tinto massa T-24, 4 (quatro furos); zíper de nylon 18 cm (C) trava automática; zíper/gancho deverá ser de material resistente a ferrugem; etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO; Tamanhos variados de acordo com cada agente.			
02	Camisa (Unidade): a) em estilo social, manga longa, modelagem, confeccionada em tecido 100% algodão egípcio fio 120/2, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo; colarinho entretelado com reforço triplo (firme), com abertura para barbatana de 1 cm e barbatana removível de 0,80 cm, entretela 100% algodão; pespontado; pala: 2 panos (dupla) com etiqueta de marca e tamanho; mangas compridas tombadas e rebatidas com pesponto de 90 cm, com carcela dupla com 1 (um) botão em cada manga, punhos simples (altura 6,5 cm a 7 cm) pespontados e abotoáveis, sendo 2 (dois) botões em cada punho TAM-18; 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, reforços (mosqueados nos cantos, com 12 cm (largura) por 15 cm (altura)); vista embutida de 3,5 cm, botão reserva na vista interna; fralda: recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada; ombro: costura embutida pesponto na beira; costa: com 2 (duas) pregas, uma em cada lado; frontal (para vestir ou desvestir), em toda a extensão, abotoamento por sete botões TAM-18, botão na cor da camisa, sendo 12 (doze) unidades no tamanho 18 já com o reserva e 5 (cinco) unidades no tamanho 16 já com o reserva; b) cor cinza claro; c) aviamentos: na cor do tecido, fabricação nacional. A gramatura do tecido que será utilizado para a confecção das camisas deve ser de 162 (cento e sessenta e duas) gramas metro linear; tamanhos variados de acordo com cada agente.	52		
TOTAL LOTE 01			R\$	
LOTE 02				
03	Meias (Par): social masculina, com composição de 76% de algodão 22% de poliamida e 2% de elastodieno. A composição pode variar em 5% para mais ou para menos em cada componente, cor preta e em tamanhos diversos.	52		
04	Sapato Social Masculino (Par): Modelo tradicional, sem cadarço;	26		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

	Confeccionado em couro de boi curtido ao cromo; Couro isento de cortes, cicatrizes, picadas, manchas ou parasitas; Acabamento de primeira qualidade; Flor com textura lisa, de alto brilho e boa apresentação; Estrutura anatômica e confortável, com boa estabilidade e ergonomia; Palmilha de montagem, Gel Confort com tecnologia Anti- Impacto alma e entressola bem estruturadas ; Construção firme, durável e resistente à deformação pelo uso; Interior forrado com materiais adequados e de primeira qualidade; Gáspea e lingueta com bordas chanfradas; Cano com bordas viradas; solado em borracha, costurado e colado, sistema de amortecimento air com bolha transparente; Atacador resistente, em algodão resinado, com ponteiros plastificados; Costuras firmes, em pesponto duplo, sem distorções ou desfiados; Cor preta; Tamanhos entre 38 e 44 (padrão brasileiro);			
05	Cinto (Unidade): Dupla face, confeccionado em couro bovino preto/marrom com resistência e durabilidade; fivela giratória em aço escovado, mínimo de 3,5 cm de largura por 0,8 cm de espessura. Tamanhos variados de acordo com cintura do agente.	26		
TOTAL LOTE 02			R\$	
LOTE 03				
06	Gravata (Unidade): Modelo clip (que não dá laço no pescoço, presa somente na camisa), uso tático /operacional, de toque suave e excelente caimento; Tecido encorpado; Composição poliéster, microfibra ou seda; Entretela firme, termocolante, de camada dupla; Forro liso ou pontilhado; Dois passadores, sendo um do mesmo tecido da gravata e um bordado com a marca do fabricante; Comprimento padrão entre 140 mm e 160 mm; Largura maior entre 70 e 80 mm; Etiqueta contendo a identificação do fabricante e a composição dos tecidos, na face interna; Cores lisas, sendo 26 azuis-marinhos e 26 pretas;	52		
TOTAL LOTE 03			R\$	

Declaramos, ainda:

a) Que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

b) Que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

Local, de de 2020.

Representante Legal da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ANEXO 01

LISTA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS UNIFORMES, OBJETO DA LICITAÇÃO Nº _____ / 2020 E DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2008 (USO DE TRAJES SOCIAIS).

A) Paletó - Camisa

Nome do Agente	Matricula	Paletó	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as camisas do paletó conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

B) Paletó - Calça

Nome do Agente	Matricula	Calça	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as calças do paletó conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

C) Camisa

Nome do Agente	Matricula	Camisa	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as camisas conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

D) Meia

Nome do Agente	Matricula	Meia	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as meias conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

F) Cinto

Nome do Agente	Matricula	Cinto	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi o cinto conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

G) Sapatos

Nome do Agente	Matricula	Sapato	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi os sapatos conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

H) Gravata Clip

Nome do Agente	Matricula	Gravata	Assinatura	Data
Carlos Félix da Silva	308.19.0435			
Cláudio Cardoso Pedrosa	308.19.0161			
Edinaldo Almeida Silva	308.19.0744			
Flávio Costa Nabuco de Mello	308.19.0366			
GracioNeto Gama de Oliveira	308.19.0502			
Jailton Rodrigues dos Santos	308.19.1119			
João Carlos dos santos	308.19.1448			
José Ailton Xisto de Barros	308.19.0252			
José Alexandre M. de Azevedo	308.19.0012			
José Carlos Nicácio de Araújo	308.19.0367			
José Miriel Morgado P. Gomez	308.19.0061			
Luciano Pontes de Alencar	308.19.1614			
Leonel Teixeira de Oliveira	308.19.0297			
Marcelo Rosa Coutinho	308.19.1212			
Marcelo Vitoriano Torres	308.19.0277			
Márcio Fernando F. Correia	308.19.0359			
Paulo Roberto Vieira Rios	308.19.0724			
Raildo Bandeira Farias	308.19.0506			
Renée Cláudio Correia	308.19.0182			
Roberto Rodrigues da Silva	308.19.0240			
Rogério da Silva Bezerra	308.19.0370			
Samuel Esteves Vieira	308.19.0057			
Thiago Pontes de Alencar	308.19.1435			
Tiago José Santana Cabral	308.19.1602			
Victor Manoel Máximo	308.19.0011			

Eu, acima assinado, declaro para os devidos fins que recebi as gravatas conforme discriminado no Projeto Básico, referente à licitação acima descrita, do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ANEXO 02

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

DADOS DA EMPRESA													
Razão Social													
CNPJ											Empresa optante pelo SIMPLES?	Sim	Não
Endereço													
Cidade								UF	CEP				
Telefone:					E-mail:								
Site na internet													
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA													
Banco			Agência			Operação			Conta				
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA													
Nome completo													
Profissão					Cargo na empresa								
Identidade (RG)			Órgão expedidor			CPF							
Nacionalidade					Naturalidade								
Endereço													
Cidade								UF	CEP				
Telefone					E-mail								
DADOS PESSOAIS DO CONTATO													
Nome completo													
Profissão					Cargo na empresa								
Identidade (RG)			Órgão expedidor			CPF							
Nacionalidade					Naturalidade								
Endereço													
Cidade								UF	CEP				
Telefone					E-mail								